



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 116 /2021  
PROCESSO Nº 413 /2021

(6) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Menstruação, e dá outras providências.

Os Vereadores José Antônio da Silva e Outros, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Menstruação.

ARTIGO 2º - A Campanha Permanente de Conscientização sobre a Menstruação tem como objetivos:

- I - desenvolver ações articuladas entre órgãos públicos e sociedade civil, buscando o tratamento do tema “menstruação” como questão de saúde pública e a superação do preconceito em relação ao mesmo;
- II - realização de atividades educativas como palestras, cursos, debates, seminários, dentre outros eventos, com vistas a auxiliar na compreensão do tema na rede pública municipal de ensino, abordando a menstruação como um processo natural, com vistas a evitar e combater a evasão escolar decorrente da falta de recursos para aquisição de absorventes higiênicos;
- III - elaborar e divulgar informações sobre a menstruação nos equipamentos públicos;
- IV - fomentar a criação de cooperativas, microempreendedoras individuais e pequenas empresas, sobretudo formadas por mulheres, que fabriquem absorventes higiênicos.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

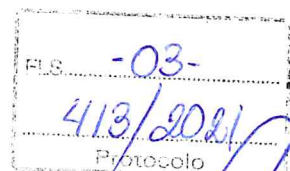
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 30 de junho de 2021.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo



(Continuação – Projeto de Lei nº 116/2021)



Ver. JOSA QUEIROZ



Ver. JOSÉ APARECIDO DA SILVA



Ver.<sup>a</sup> LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ao criar a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Menstruação, busca tratar deste tema como uma questão de saúde pública e a superação de algum tipo de preconceito que possa existir sobre o assunto.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Diadema, 30 de junho de 2021.



Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls. -04-  
413/2021  
Protocolo

(Continuação – Projeto de Lei nº 116/2021)

  
Ver. JOSÁ QUEIROZ

  
Ver. JOSÉ APARECIDO DA SILVA

  
Ver.<sup>a</sup> LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

  
Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA